

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017 FIRMADO EM  
31/01/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: EMISSORA VALE DO APODI LTDA – ME - CNPJ: 02.381.328/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA RÁDIO PARA A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, NO EXERCÍCIO 2017.

ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

Valor Global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente e PELA CONTRATADA. EMISSORA VALE DO APODI LTDA – ME - CNPJ: 02.381.328/0001-20.

**Publicado por:**  
LAZARO BANDEIRA E SOUZA  
Código Identificador: 4984C2ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO Nº 01/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.

Objeto: Fornecimento de água potável.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

José Pequeno Nicácio/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EMANOEL FELIX DA SILVA  
Código Identificador: 74D6EF9B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: COSERN /Companhia de Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

José Pequeno Nicácio/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EMANOEL FELIX DA SILVA  
Código Identificador: 5E0B88E1

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: Telemar Norte Leste S/A.

Objeto: Serviço de telefonia fixa.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

José Pequeno Nicácio/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EMANOEL FELIX DA SILVA  
Código Identificador: 459B3B2B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: OI MÓVEL S.A.

Objeto: Serviço de telefonia móvel.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

José Pequeno Nicácio/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EMANOEL FELIX DA SILVA  
Código Identificador: 7624A0A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 040001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04000001/17

Processo Licitatório nº D 040001/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA E GRADATIVA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Contratado.....: M W P DE MACEDO - ME, com o valor total de R\$ 4.894,49(Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 05 de Abril de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 68BC1087

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO - D 040001/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 040001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADA(O).....: M W P DE MACEDO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA E GRADATIVA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.894,49 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.894,49

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2017

JOSE FELIX NETO  
Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 5A2E8491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28 e Marcus Vinicius Dantas da Silva.OAB/RN 10637, CPF sob o nº 073.925.874-55,

Do objeto: contratação dos serviços de Consultoria Jurídica e Legislativa,

Do preço: O valor Total de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL Elemento de Despesas: 3390350000 – Serviço de Consultoria; previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Unidade 01.

Da vigência: por 1 (hum) mês, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
Código Identificador: 42ED3A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017\***

Processo nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar serviço especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa;

CONSIDERANDO que se faz necessário a referida necessita contratar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa e MARCUS VINICIUS DANTAS DA SILVA é quem oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratar serviço especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa ao preço global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) referente a 2 meses, a MARCUS VINICIUS DANTAS DA SILVA;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

\*Repblicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
Código Identificador: 535C31F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

Processo nº 04/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para proporcionar o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa que se disponha a fornecer gêneros alimentícios e a EMPRESA J.ALVES DE MEDEIROS-ME é quem oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratar empresa que se disponha a fornecer gêneros alimentícios ao preço global de R\$ 6.469,35 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a EMPRESA J.ALVES DE MEDEIROS-ME;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 03 de fevereiro de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 57988596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

PROCESSO Nº 06/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para proporcionar o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa que se disponha a fornecer material de limpeza e as EMPRESAS J.ALVES DE MEDEIROS-ME e FRANZENILDO DANTAS-ME são as que oferecem os melhores preços no momento;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para proporcionar o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratar as empresas que se disponham a fornecer material de limpeza

a EMPRESA FRANZENILDO DANTAS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 70.324.744/0001-47, na importância global de R\$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) referente aos itens 1, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24 e 25

e a EMPRESA J.ALVES DE MEDEIROS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.026.674/0001-30, na importância global de R\$ 1.331,66 (hum mil trezentos e trinta e hum reais e sessenta e seis centavos). Referente aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 04 de fevereiro de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 63AB73CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017**

PROCESSO Nº 07/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para proporcionar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa que se disponha a fornecer material de expediente e as EMPRESAS VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS – ME, NOELMA DE SOUZA SILVA - ME e ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS - ME são as que oferecem os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratar empresa que se disponha a fornecer de material de expediente, sendo contratada

a EMPRESA VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.643.052/0001-65, na importância global de R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), referente aos itens 11, 23, 32, 35, 36, 41 e 45,

a EMPRESA NOELMA DE SOUZA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.543.876/0001-23, na importância global de R\$ 319,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos) referente aos itens 4, 7, 8, 9, 10, 14, 21, 25, 27, 34, 39 e 40 e

a EMPRESA ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.191.632/0001-05 na importância global de R\$ 3.914,48 (três mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 42, 43 e 44.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 04 de fevereiro de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 54E5AD00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**

PROCESSO Nº 08/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, instalados nos espaços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e em seu respectivo TELECENTRO;

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa que se disponha a prestar serviços de manutenção de ar condicionado e a EMPRESA MARCIANO CARLOS DANTAS 02097881432 é a que oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, instalados nos espaços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e seu respectivo TELECENTRO, sendo contratada a EMPRESA MARCIANO CARLOS DANTAS 02097881432, inscrita no CNPJ nº: 20.195.762/0001-06, na importância global de R\$ 1.005,00

(hum mil e cinco reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 06 de abril de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4C385A1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

PROCESSO Nº 09/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e seu respectivo TELECENTRO;

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa que se disponha a fornecer equipamentos e suprimentos de informática e a a ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA – ME é a que oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer equipamentos e suprimentos de informática, instalados nos espaços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas e seu respectivo TELECENTRO, sendo contratada a EMPRESA ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº: 10.242.024/0001-00, na importância global de R\$ R\$ 7.864,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 06 de abril de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 501BFA3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**

PROCESSO Nº 10/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de software de contabilidade e portal da transparência para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa de software de contabilidade e portal da transparência e a EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME é a que



















15 (quinze) dias;

11.2.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

11.4.1 - Advertência;

11.4.2 - Multa por inexecução contratual no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato;

11.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

11.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3 - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1 - O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

14.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó/RN, 03 de abril de 2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior Representante da empresa contratada

Presidente da Câmara Municipal de

Jardim do Seridó Empresa Contratada

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 653B95B7

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 011/ 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de demandar pleitos em favor da Câmara Municipal, junto a Federação das Câmaras, no dia 24 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 22/03/2017.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 61FE5022

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 012/ 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a

Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

**R E S O L V E:**

LUISIANE MORAIS DA FONSECA, Assessora Jurídica, o pagamento de 1 (UMA) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal junto ao Setor de protocolo Geral Tribunal de Contas do RN, na data de 30 de março e junto a Assessoria Jurídica da FECAM/RN, na data de 31 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 28/03/2017.

Iron Lucas de Oliveira Junior

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 3F0E1FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 012/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/04/2017, FRANCIMARIA VICTOR ARAUJO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC-2 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
Código Identificador: 519A11FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/04/2017 a Srª FRANCISCA FRANCILENA SANTOS ALBUQUERQUE para exercer o cargo comissionado de Diretor de Atividades do Plenário – CC-2 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
Código Identificador: 40CE9A6D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 014/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/04/2017, CAMILA LEANDRO GALVÃO para exercer o cargo comissionado de Diretor de Arquivo e Protocolo – CC-2 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
Código Identificador: 5223B8B8

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 015/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/04/2017, COSMA NAIONARA DE OLIVEIRA PENHA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Material e Patrimônio – CC-3 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
Código Identificador: 662B8FD5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 016/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/04/2017, ROBERTO SILVANO DA COSTA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Articulação Parlamentar – CC-3 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
Código Identificador: 756B3382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 15/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Secretaria" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Leticia Raquel Barbosa do Nascimento, portadora do CPF/MF 102.504.894-65.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 03 de abril de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
Código Identificador: 3ECFFFC1

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 16/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Secretaria" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Lecia Maria Barbosa do Nascimento, portadora do CPF/MF 538.564.574-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 03 de abril de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
Código Identificador: 47FB86FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
021-2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro – Macau/RN.

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58

Valor Global: R\$ 7.185,00 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 30/03/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Suprimentos para uso em Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 30 de março de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 52BC4239

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e materiais para copa, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando à necessidade quanto ao uso constante e necessário dos produtos a serem adquiridos, uma vez que o fornecimento dos produtos acima mencionados é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- E F BARBOSA - ME, CNPJ: 22.895.149/0001-19
- Valor Global: R\$ 6.114,15 (Seis mil e cento e quatorze reais e quinze centavos);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

Macau-RN, 30 de março de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 66F6869A

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Aquisição de Agua Mineral (20 litros), conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Considerando à necessidade quanto ao uso constante e necessário do produto a ser adquirido, uma vez que o fornecimento do produto acima mencionado é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- BENTO FERREIRA DE ASSIS FILHO, CNPJ: 26.813.231/0001-08
- Valor Global: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.  
Macau-RN, 06 de abril de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 42E2C7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 019/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora MARIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS, para a ocupação do cargo de Coordenador Pessoal – CC2, da Câmara Municipal de Messias Targino.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Messias Targino, 01 de abril de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 60FDCEE7

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 020/2017**

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 3/2011, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve CONCEDER – uma (01) Diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino, para cobrir despesas com seu deslocamento em Audiência Com Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Norte, acompanhado da UVERN e Vereadores do Auto Oeste. Na Sede da Governadoria em Natal RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Messias Targino, 05 de abril de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

Diretora de Secretária

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
Código Identificador: 3CEE19DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 019/2017**

Dispõe para a nomeação de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora AMANDA DA SILVA Portador da carteira de Identidade Nº 3.196.934-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 017.597.244-32, para exercer o Cargo em comissão de TESOUREIRO da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 03/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 04 Abril de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 4A679E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**







Joselene Siqueira da Costa

Membro

Francisca Betânia de Sousa Medeiros

Membro

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 50E1898E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 039/2017 - GAB/PRES**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Grazielle Soares de Lima Dantas, CPF: 072.581.124-21, Cargo/Função : Assessora financeira, 2 (duas) 1/2 diária(s), no valor de 130,00 (cento e trinta reais) cada.

Destino: Natal/RN

Período: de 28 a 29 de Março de 2017

Objetivo: Participar do curso de Licitações públicas sob a ótica da lei 8.666/93 e alterações com Formação de Pregoeiro.

Pedro Velho (RN), 27 de março de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 76E224F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: A. V. COSTA LIMA - ME- CNPJ 10.979.202/0001-80

OBJETO: Contratação de Empresa Especializa nos Serviços de Confeção de Carteiras em Couro com o Brasão da República para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Rio do Fogo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
**Código Identificador:** 65E7D65D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31030001/17 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: contratação de serviços de empresa e/ou pessoa física para manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado do Plenário desta casa Legislativa.

Contratado.....: RENATO SOARES DA SILVA 10935519416

Valor.....: R\$ 450,00 ( Quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 05 de Abril de 2017

JOSEANE DUARTE  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 5B14A702

**CÂMARA MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31030001/17**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços de empresa e/ou pessoa física para manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado do Plenário desta casa Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - E dispensável a licitação:  
I - OMISSIS  
II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.  
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RENATO SOARES DA SILVA 10935519416, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 05 de Abril de 2017

JOSEANE DUARTE  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 5630B469

**CÂMARA MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31030001/17 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RENATO SOARES DA SILVA 10935519416, referente à contratação de serviços de empresa e/ou pessoa física para manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado do Plenário desta casa Legislativa, pelo valor de R\$ 450,00

(Quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JOSEANE DUARTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
RUY BARBOSA - RN, 05 de Abril de 2017  
DENICE SOARES BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 5642B85F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2017**

Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESQUADRILHO DE FERRO no valor total estimado de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), tendo como favorecido o Senhor ALISON BRUNO LOPES DA NÓBREGA, CPF: 072.635.084-27, residente e domiciliado na Rua João Alves de Moraes, 327, Centro - Santana do Seridó/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 05 de abril de 2017.

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 3D77E528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROC. 024/2017**

Processo n.º 024/2017 – Dispensa de Licitação n.º 020/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa ISKISITA ATAKADO – CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53, com sede na Rua Leonel Leite, n.º 1415, Bairro Alecrim, Natal-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 04 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5BC0AF34

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO - PROC. 024/2017**

Processo n.º 024/2017 – Dispensa de Licitação n.º 020/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: ISKISITA ATAKADO – CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53, com sede na Rua Leonel Leite, n.º 1415, Bairro Alecrim, Natal-RN, perfazendo o valor total de R\$ 4.211,73 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e três centavos).

São João do Sabugi-RN, 04 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 684A2073

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROC. 025/2017**

Processo n.º 025/2017 – Dispensa de Licitação n.º 021/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**











**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA TRANSPORTE DE VEREADORES A CIDADE DE NATAL/RN.  
**VALOR TORAL:** R\$ 1.242,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se,  
 Upanema/RN, 04 de Abril de 2017.  
**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**  
 Presidente  
 CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 3BCEF97B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2017**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

- F P CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
- CNPJ Nº: 21.901.286/0001-56

Referente à Locação de Carro, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Upanema - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da 8.666/93, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a), MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2017.

**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 7130FE48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017 – CMV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 25, Inciso II, C/C o Artigo 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017 – CMVV, Venha-Ver/RN, 14 de março de 2017.

**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

**Publicado por:**  
 CARLOS ANTONIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4AD8F5E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017 – CMVV**

**CONTRATO Nº**.....: 20170012  
**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017  
**CONTRATANTE**.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**CONTRATADA(O)**.....: EDIVAN FERREIRA DA SILVA  
**OBJETO**.....: realização, acompanhamento e assessoria em dois processos licitatórios, sendo um para locação de veículo e o outro para aquisição de combustível.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**VIGÊNCIA**.....: 13 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de Março de 2017

**VENHA-VER /RN, 14 de março de 2017**

**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
 Presidente da Câmara de Vereadores do Município

**Publicado por:**  
 CARLOS ANTONIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5F77CD31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - GP Nº. 008/2017**

Ementa: Nomear o servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Controladora desta Câmara Municipal a senhora SILVANNA GABRIELY RODRIGUES DE PAIVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 071.338.484-06, portadora da cédula de identidade nº. 2.302.883-SSP/RN e CRC/RN nº. 010869/O-8, residente e domiciliado na Avenida Kerginaldo Forte de Amorim, SN, centro, CEP 59.815-000 – Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação inclusive para fins pecuniários.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Viçosa - RN, 30 de março de 2017.

Manoel Gilberto Lopes

Vereador–Presidente

**Publicado por:**  
 FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 55FE1B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - 31030001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) CONCILO CONSTRUCO CIVIL LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.001 Ref.Ampl.do Predio da Camara . Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 14.287,95

**VILA FLÔR - RN, 31 de Março de 2017**

**RONILDO LUIZ DA SILVA**

PRESIDENTE

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) CONCILO CONSTRUCO CIVIL LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.001 Ref.Ampl.do Predio da Camara . Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 14.287,95

**VILA FLÔR - RN, 31 de Março de 2017**

**RONILDO LUIZ DA SILVA**

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
 RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 46EA3620

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
 EXTRATO DE CONTRATO 20170010/17**

**CONTRATO Nº**.....: 20170010

**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº 31030001/17

**CONTRATANTE**.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

**CONTRATADA(O)**.....: CONCIL CONSTRUCO CIVIL LTDA - ME

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 14.287,95 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.001 Ref.Ampl.do Predio da Camara . Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 14.287,95

**VIGÊNCIA**.....: 31 de Março de 2017 a 31 de Maio de 2017

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de Março de 2017

**Publicado por:**  
 RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 47153DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017**

PROCESSO: 24/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>
Licitação nº 000025/2017
Dispensa de Licitação nº 0/2017
Credor: EDIMILSON DA SILVA DANTAS
CPF/CNPJ: 028.380.084-47
Valor Final: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000074	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	MES	1

Coronel Ezequiel/RN, 03 de abril de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
 Código Identificador: 692B4D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 848/2017**

Regulamenta a Concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Florânia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA aprovou, o prefeito municipal nos termos do Art. 48, § 3º da Lei Orgânica, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Florânia, nos termos do Art. 48, § 7º, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os valores das diárias concedidas ao presidente, demais vereadores e aos servidores da câmara municipal por ocasião dos deslocamentos para fora da circunscrição a serviço ou de interesse do legislativo florianense, notadamente no exercício da relação externa ou participação de congressos, seminários, encontros, simpósios, diligencia como membro de comissão, trato de questões funcionais administrativas e outros eventos, ou imperiosa necessidade de interesse da instituição.

Art. 2º - A concessão efetivar-se-á por dia de afastamento, salvo quando este não exigir pernoite fora da sede do município, hipótese em que ser-lhe-á devido metade do seu valor, ou seja diária parcial.

Art. 3º- O pagamento da diária será efetivado integral e previamente ao evento, salvo quando presente situação emergencial que autorize seu afastamento, ocasião em que o pagamento será em período posterior ao afastamento.

Art. 4º- A concessão da diária, por ato do presidente da câmara será fundamentada na portaria de concessão constando de objetivo da viagem, data do deslocamento, tempo de afastamento, quantidade de diárias e valor total a ser pago.

Art. 5º- A ato concessivo da diária deverá observar o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 6º- Os valores das diárias são aqueles constantes no anexo único do presente Projeto de Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis e disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 001/003.

Sala das Sessões do Plenário "Inácio José de Azevedo" da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, 04 de abril de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Valores das diárias

Localidades	Classe I	Classe II	Classe III
Rio Grande do Norte	380,00	300,00	200,00
Outros Estados	600,00	500,00	350,00

Classe I – Presidente da Câmara;

Classe II – Demais vereadores;

Classe III – Servidores e Assessores.

Publicado por:  
 IVANETE SILVA  
 Código Identificador: 6062A9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA - PROC. 024/2017**

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.024/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de material de expediente, destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

CONSIDERANDO que a aquisição de material de expediente, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme propostas de preços parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 4.211,73 (dois mil, duzentos e onze reais e setenta e três centavos), junto a empresa ISKISITA ATAKADO – CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53..

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS PRESIDENTE DA CPL	
MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO MEMBRO DA CPL	TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS MEMBRO DA CPL

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 4C964906

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA - PROC. 025/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.025/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor de prestação de serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso I, vejamos:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a contratação dos serviços, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme propostas de preços em anexo, parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), junto a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS PRESIDENTE DA CPL	
MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO MEMBRO DA CPL	TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS MEMBRO DA CPL

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 5B859B7C

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	856.359,00	856.359,00	630.286,46	630.286,46	226.072,54	120.762,77	120.762,77	735.596,23	120.762,77	
DESPESAS CORRENTES	796.359,00	796.359,00	630.286,46	630.286,46	166.072,54	120.762,77	120.762,77	675.596,23	120.762,77	
Pessoal e Encargos Sociais	585.359,00	585.359,00	575.359,00	575.359,00	10.000,00	101.891,48	101.891,48	483.467,52	101.891,48	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	211.000,00	211.000,00	54.927,46	54.927,46	156.072,54	18.871,29	18.871,29	192.128,71	18.871,29	
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00		
Investimentos	60.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00		
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)</b>	<b>856.359,00</b>	<b>856.359,00</b>	<b>630.286,46</b>	<b>630.286,46</b>	<b>226.072,54</b>	<b>120.762,77</b>	<b>120.762,77</b>	<b>735.596,23</b>	<b>120.762,77</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>856.359,00</b>	<b>856.359,00</b>	<b>630.286,46</b>	<b>630.286,46</b>	<b>226.072,54</b>	<b>120.762,77</b>	<b>120.762,77</b>	<b>735.596,23</b>	<b>120.762,77</b>	
SUPERÁVIT (XIII)										
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>856.359,00</b>	<b>856.359,00</b>	<b>630.286,46</b>	<b>630.286,46</b>	<b>226.072,54</b>	<b>120.762,77</b>	<b>120.762,77</b>	<b>735.596,23</b>	<b>120.762,77</b>	

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS  
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO  
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS  
CONTROLADORA



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I )	856.359,00	856.359,00	630.286,46	630.286,46	100,00	226.072,54	120.762,77	120.762,77	100,00	735.596,23	
LEGISLATIVA	856.359,00	856.359,00	630.286,46	630.286,46	100,00	226.072,54	120.762,77	120.762,77	100,00	735.596,23	
ACAO LEGISLATIVA	856.359,00	856.359,00	630.286,46	630.286,46	100,00	226.072,54	120.762,77	120.762,77	100,00	735.596,23	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )											
<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	856.359,00	856.359,00	630.286,46	630.286,46	100,00	226.072,54	120.762,77	120.762,77	100,00	735.596,23	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS  
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO  
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS  
CONTROLADORA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO À FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)												

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO  
MEDEIROS  
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO  
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS  
CONTROLADORA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE Sao Joao do Sabugi  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)					

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00				60.000,00
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.000,00				60.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-60.000,00				-60.000,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI

Notas:  
\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS  
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO  
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS  
CONTROLADORA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE Sao Joao do Sabugi  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / 2017

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	60.000,00 60.000,00 60.000,00						60.000,00 60.000,00 60.000,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + Iff))				SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIi)	
VALOR (III)							

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS  
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO  
Diretor(a) Finanças

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS  
CONTROLADORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				120.762,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				856.359,00
Créditos Adicionais				856.359,00
Dotação Atualizada				630.286,46
Despesas Empenhadas				630.286,46
Despesas Liquidadas				120.762,77
Despesas Pagas				120.762,77
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				630.286,46
Despesas Liquidadas				120.762,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação a Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal			-4.762,34	-234%
Resultado Primário			-630.286,46	0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo à Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo à Realizar</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	60.000,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo à Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo à Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos			0,00 %	0,00 %
<b>DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS  
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO  
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS  
CONTROLADORA